



PUBLICADO

dia. 25 / 06 / 06

n.º 2226 pag 08

S. da Região

LEI Nº 824 DE 01 DE JUNHO DE 2006.

Acrescento o parágrafo único ao Art. 1º da Lei nº 735 de 19 de julho de 2004, que autoriza a concessão de uso do imóvel que menciona para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Niterói – ADENIT.

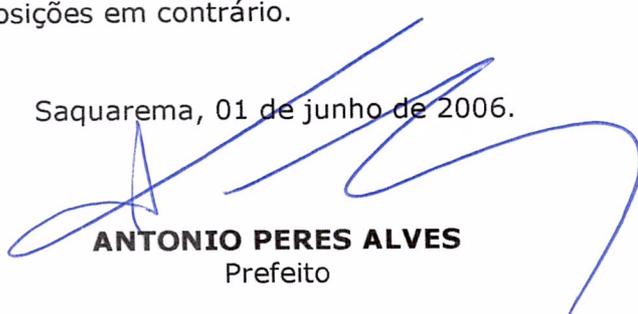
O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -

Parágrafo único – Fica autorizado a Igreja Evangélica Assembléia de Deus – ADENIT, a realizar permuta do terreno concedido por outro de igual ou maior metragem.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de junho de 2006.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito